



## Decreto nº537, de 17 de dezembro de 2019.

### *APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

*O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;*

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado sob o nº **8.499/2019**, em 22/08/2019, onde **SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 016.816.996-72 E OUTROS**, requereu a retificação de área do imóvel situado na Travessa José Henriques Soares, s/nº, Bairro Gigante, em Conselheiro Lafaiete/MG, com área de **300,00m2**, identificado como Lote nº08, Quadra “H”, registro da matrícula nº 837, livro nº2B, registrado no imobiliário do 1º ofício desta Comarca;

**CONSIDERANDO** os termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do espólio de Ana Julieta de Resende Sousa lavrada no Cartório de Notas do 3º ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, livro nº101, fls.137/141V na data de 1º de março de 2019;

**CONSIDERANDO** que após o levantamento topográfico foi constatada que a área real descrita no registro é de **288,04,m2** e não de 300,00m2 e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicação interna nº269/2019, datada de 02/10/2019, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais;

**CONSIDERANDO** que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **02/10/2019** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de área do imóvel situado na Travessa José Henriques Soares, s/nº, Bairro Gigante, em Conselheiro Lafaiete/MG, com área de **300,00m<sup>2</sup>**, identificado como Lote nº08, Quadra “H”, registro da matrícula nº 837, livro nº2B, registrado no imobiliário do 1º ofício desta Comarca, de propriedade do **SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 016.816.996-72 E OUTROS.**

**Parágrafo único.** Após a retificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, os imóveis passam a medir **288,04m<sup>2</sup>** localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº **8.499/2019** na data de **02/10/2019**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

**Art.2º.** A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 17 de dezembro de 2019.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Municipal

**Marcelo Magno Sana Moreira Neves**  
Secretário Municipal de Planejamento